



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED

EDITAL Nº 85/2026

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 5º da Lei nº 16.861/2015, torna públicas as normas para a realização de **CHAMADA PÚBLICA**, em razão de esgotada a listagem de professores classificados por área/disciplina, no Processo Seletivo ACT regido pelos Editais nº 3.021/2025, nº 3.022/2023 e nº 15/2026, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, e nos itens a seguir:

1. A Comissão da Coordenadoria Regional de Educação, responsável pela operacionalização dos Editais nº 3.021/2025, nº 3.022/2023 e nº 15/2026, referentes ao Processo Seletivo ACT, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes das escolhas de vagas anteriores, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram vaga (via sistema ocupacaodevagas.sed.sc.gov.br).

2. A escolha de vagas de Professores para admissão em caráter temporário (ACT), havendo esgotamento da lista de classificados por área/disciplina, será feita mediante Chamada Pública, a ser expedida pelas Coordenadorias Regionais de Educação, sob sua jurisdição, que deverá ser publicada no Portal SED (www.sed.sc.gov.br), no menu ACT, ou por outro meio hábil.

2.1 A Coordenadoria Regional de Educação expedirá Chamada Pública, informando os candidatos que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, **respeitando todos os critérios e os pré-requisitos previstos** nos Editais nº 3.021/2025, nº 3.022/2023 e nº 15/2026.

2.2 A Coordenadoria Regional de Educação deverá publicar Cronograma (no Portal SED), com data e horários definidos para os candidatos realizarem sua inscrição no sistema ocupacaodevagas.sed.sc.gov.br.

2.3 O sistema ocupacaodevagas.sed.sc.gov.br fará, automaticamente, a classificação dos candidatos, conforme as regras apresentadas nos itens a seguir e **conforme as informações prestadas no ato de inscrição**.

2.4 Os candidatos classificados no Processo Seletivo foram alocados em listas de classificação geral, por área/disciplina, válida para todas as Coordenadorias Regionais de Educação. Para a Chamada Pública, esses candidatos terão preferência na escolha de vagas sobre os candidatos que não realizaram o Processo Seletivo (Chamada Pública), quando realizarem intenções para vagas em Coordenadorias diferentes das de sua classificação de origem.

2.5 A classificação dos candidatos obedecerá aos critérios de habilitações constantes no **Anexo II dos Editais nº 3.021/2025 e nº 3.022/2023**.

2.6 Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1) Para candidatos **habilitados**: terá preferência aquele que apresentar o maior nível de escolaridade (especialização, mestrado ou doutorado);

2) Para candidatos **não habilitados**: terá preferência aquele que tiver concluído a maior parte do curso correspondente à habilitação da área/disciplina;

3) Maior tempo de serviço no Estado (Tempo de serviço total no Magistério Público do Estado de Santa Catarina, emitido através do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos de Santa Catarina – SIGRH **pela Coordenadoria Regional de Educação ou pela Unidade Escolar**); e

4) Maior idade.

2.7 Os critérios para classificação de candidatos para as vagas das disciplinas da Área da Educação Escolar Indígena, da etnia Xokleng, estão definidos pelo Edital nº 3.628/2025.

2.8 A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pedagógico e Funcional dos Professores contratados, instituída pelo item 13.3. do Edital nº 3.628/2025, deverá manifestar parecer referente aos casos em que a classificação de candidatos e/ou a escolha de vagas não garantirem os direitos estabelecidos na legislação vigente para a Área da Educação Escolar Indígena.

2.9 Para os candidatos das vagas das disciplinas do Curso de EJA Campo e Projovem Campo Saberes da Terra, referentes às Coordenadorias Regionais de Educação de Laguna, Mafra, São Bento do Sul, Joinville, São Miguel do Oeste e Xanxerê, além da habilitação mínima exigida no item 2.5. deste Edital, deverão considerar a formação continuada específica para atuar nos referidos programas, realizadas no período compreendido entre o anos de 2017 a 2024.

2.10 É vedada a ocupação de vaga de Professor cuja habilitação seja distinta da área de conhecimento em que irá atuar.

2.11 Os candidatos que foram classificados como **habilitados** no Processo Seletivo, e que ainda não possuem a habilitação prevista no Anexo II Edital nº 3.021/2025, não poderão optar por concorrer, na mesma área/disciplina de sua classificação, como não habilitado ou como Chamada Pública.

3. Os candidatos às vagas de **Professor Bilíngue – Libras, Intérprete da Libras e Professor de Libras/AEE-Instrutor-Itinerante**, precisam, **obrigatoriamente**, ser fluentes em Libras, além das outras atribuições pertinentes a esta função que constam nos anexos citados no Edital em vigor. A equipe da Coordenadoria Regional de Educação **realizará** uma prova prática em Libras que comprove a referida fluência, para a homologação das referidas vagas. A prova prática tem o objetivo de garantir a qualidade na educação dos estudantes surdos.

4. O candidato classificado para uma determinada vaga deverá se apresentar na unidade escolar especificada no comprovante de ocupação de vaga, enviado ao e-mail informado no ato da inscrição, no prazo de 24h úteis, **devendo comprovar todas as informações prestadas no cadastro realizado no sistema ocupacaodevagas.sed.sc.gov.br**.

5. A constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à admissão, acarretarão na sua eliminação do certame, ou ainda, na rescisão de contrato de trabalho, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para a apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

6. Este Edital entra em vigor a partir do dia **27 de janeiro de 2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação